



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 798/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 24 de junho de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 798ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 24 a 26 de junho de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva (Direx): Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação; Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital; e Marcos de Souza e Silva, Diretor de Orçamento e Finanças.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processos 23523.003290/2023-44; 23477.009267/2026-17; 23477.012388/2026-38; 23526.015590/2026-99; 23477.007045/2026-51: Pautas DAI:

a) Prorrogação do Contrato Administrativo nº 47/2023, referente à prestação de serviços médicos de anesthesiologia para o HU-UFMA (conforme art. 276, § 4º, do RCC 3.0);

b) Prorrogação do Contrato Administrativo nº 23/2025, referente à prestação de serviços continuados de operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, para a Sede da HU Brasil;

c) TED com o MS para aquisição de EMHs para os HUFs da Rede HU Brasil (execução de emendas parlamentares);

d) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para o HUOL UFRN (conforme art. 276, § 4º, do RCC 3.0);

e) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços engenharia para o HU-Unifesp;

2) Processos 23535.004442/2026-30 23820.007120/2020-31: Termos Aditivos a Instrumentos Formais de Contratualização da Rede HU Brasil:

a) (1º TA) MCO-UFBA;

b) (22º TA) HU-UFSC; e

3) Processo 23477.008099/2026-34: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2022, referente à contratação de serviço de suporte, consultoria, sustentação e manutenção legal para a solução MENTORH/SIGP.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva (Direx), no que tange à apreciação de determinados assuntos, os processos que constam na pauta foram instruídos para deliberação na presente reunião extraordinária do colegiado.

1a) Processo 23523.003290/2023-44. Em atenção ao disposto no art. 276, § 4º, do Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0) da HU Brasil, trata-se de **autorização da Diretoria Executiva para prorrogação e reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 47/2023, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede HU Brasil, e a empresa Anesthemedic Serviços em Saúde Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços médicos de Anesthesiologia. Tal objeto compreende a realização de procedimentos anestésicos eletivos, com expertise para anestesia em pacientes adultos e pediátricos, submetidos a procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas áreas cardiovascular, de neurocirurgia, ortopedia, urologia, transplantes, além de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, a fim de atender às**

demandas do HU-UFMA, da Rede HU Brasil. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto - SEI nº 4/2026/GEA/DAI, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que o HU-UFMA é a principal instituição de formação de recursos humanos na área da saúde no Estado do Maranhão, bem como de oferta de serviços assistenciais à população, em especial de procedimentos de média e alta complexidades, sendo referência na Rede de Atenção à Saúde (RAS) local em áreas como neurocirurgia, ortopedia, cirurgia cardiovascular, nefrologia, dentre outras. Com base no dimensionamento de pessoal realizado pela HU Brasil, registrou-se que o número ideal de profissionais da área de Anestesiologia para atender às necessidades do HU-UFMA nunca foi atingido, mesmo com a convocação de candidatos aprovados em concursos públicos direcionados ou nacionais nessa especialidade médica, o que tem resultado em prejuízos à produção assistencial de procedimentos diagnósticos e cirúrgicos do hospital. Informou-se que, atualmente, as áreas do HU-UFMA que demandam atuação desses profissionais são: Centro Cirúrgico Adulto, com 9 (nove) salas; Centro Cirúrgico Infantil, com 3 (três) salas; Centro Cirúrgico Ginecológico-Obstétrico, com 4 (quatro) salas; Centro Cirúrgico Oftalmológico, com 3 (três) salas; Serviço de Radiologia; Serviço de Hemodinâmica; Serviço de Endoscopia e Avaliação Ambulatorial Pré-Anestésica. Nesse contexto, o hospital tem utilizado os serviços que estão no escopo do Contrato Administrativo nº 47/2023, considerando a necessidade primordial de realização de exames e cirurgias de alta complexidade; de cuidado com pacientes ambulatoriais e internados; haja vista que, muitas vezes, os procedimentos realizados representam a principal ou única intervenção para assegurar a vida de tais pacientes, só podendo ser realizados, contudo, obrigatoriamente, com a atuação de profissional anestesiológico. Dessa forma, restou comprovado o comprometimento potencial aos serviços assistenciais, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e às atividades de ensino, particularmente para a Residência Médica em Anestesiologia do HU-UFMA, em decorrência da descontinuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato Administrativo nº 47/2023, cuja formalização foi autorizada na 151ª reunião do Conselho de Administração (CA), conforme Resolução nº 206/2023, em atenção ao disposto no Decreto nº 9.507, de 2018. Isto posto, a demanda do HU-UFMA compreende os seguintes pontos:

i. **autorização para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 47/2023, por mais 12 (doze) meses**, a contar de 23 de junho de 2026, convalidando-se os atos praticados, considerando a atual vigência contratual até 22 de junho de 2026;

ii. **autorização para reajuste do valor contratual**, com base em negociação entre as partes, para aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no importe de 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento)**, com efeitos financeiros a contar de 23 de junho de 2026.

O valor estimado da contratação em tela é de R\$ 13.024.208,52 (treze milhões, vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), com demanda de R\$ 7.597.454,97 (sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para o presente exercício de 2026, e de R\$ 5.426.753,55 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para 2027, até a data prevista para término da vigência decorrente da prorrogação contratual, em 22 de junho de 2027. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, conforme normativos e legislação vigente aplicáveis, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 47/2023, por mais 12 (doze) meses, no período de 23/06/2026 a 22/06/2027, convalidando-se os atos praticados, a contar de 23 de junho de 2026, e autorizar reajuste contratual, com aplicação do IPCA, no importe de 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento), com efeitos financeiros a contar de 23 de junho de 2026. Editado o Voto - DIREX SEI nº 71/2026/DE da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

1b) Processo 23477.009267/2026-17. Trata-se de proposta de **prorrogação do Contrato Administrativo nº 23/2025, referente à prestação serviços continuados de operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva**, bem como para a execução de serviços eventuais de alteração, modificação e remanejamento de instalações, infraestrutura física, mobiliário e outros itens que compõem as áreas privativas da **Sede da HU Brasil**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, peças, materiais e demais insumos necessários, com proposta de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 03/07/2026 a 02/07/2027. A DAI elaborou o Voto - SEI nº 7/2026/CGGS/GEA/DAI, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que o referido contrato, celebrado em 03 de julho de 2025, com a empresa Engeprom engenharia Ltda., tem sido utilizado para assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades institucionais, considerando o caráter essencial dos serviços contratados para a conservação das instalações, o pleno funcionamento dos sistemas e a execução tempestiva de reparos, prevenindo falhas que possam comprometer as operações da Sede da HU Brasil. Ademais, a eventual indisponibilidade de profissionais especializados pode acarretar prejuízos à continuidade de serviços e ao adequado atendimento de demandas de manutenção. Registrou-se que a composição dos custos da contratação é formada por parcela fixa mensal, destinada à disponibilização de equipe técnica permanente composta por 3 (três) profissionais e 1 (um) responsável técnico volante, acrescida de parcela variável destinada ao fornecimento de materiais, insumos, peças de reposição e consumo, bem como à execução de serviços eventuais. Quanto à qualidade dos serviços prestados, verificou-se o adequado atendimento ao objeto contratual, não havendo registros de insatisfação por parte dos usuários internos nem ressalvas da equipe de fiscalização quanto à atuação dos profissionais disponibilizados. As necessidades eventuais de adequação de serviços têm sido prontamente atendidas pela contratada, inexistindo pendências relevantes. No tocante aos aspectos financeiros, informou-se que o valor anual do contrato é de R\$ 644.894,40 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sendo o montante estimado para execução da prorrogação no exercício de 2026 na ordem de R\$ 321.563,78 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Informou-se, por fim, que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 08/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, da Gerência Executiva de Consultoria Jurídica (GECJ).

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 23/2025, firmado com a empresa Engenprom engenharia Ltda., referente à prestação de serviços continuados de operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva para a Sede da HU Brasil, por mais 12 (doze) meses, no período de 03/07/2026 a 02/07/2027. Editado o Voto - DIREX SEI nº 68/2026/DE da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

1c) Processo 23477.012388/2026-38. Trata-se de **proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério da Saúde (MS), tendo por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (EMHs) para Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede HU Brasil**, com foco na expansão, modernização e fortalecimento dos respectivos parques tecnológicos, com utilização de recursos financeiros voltados à execução de emendas parlamentares (individuais, de bancada e de comissão). A DAI elaborou o Voto - SEI nº 6/2026/CGEC/GEIHH/DAI, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que a aquisição de EMHs modernos é relevante para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços assistenciais prestados no âmbito do SUS, bem como atender à crescente demanda por procedimentos de média e alta complexidades. Nesse contexto, ressaltou-se os seguintes **benefícios**:

i. garantir a plena disponibilidade operacional dos equipamentos utilizados em serviços hospitalares essenciais, prevenindo interrupções no atendimento decorrentes da obsolescência ou do desgaste dos atuais aparelhos;

ii. reduzir os custos operacionais e os riscos associados à manutenção e ao reparo de equipamentos antigos, cuja funcionalidade depende de investimentos crescentes;

iii. integrar tecnologias de diagnóstico e tratamento mais modernas, que ampliem a precisão, agilidade e segurança dos processos assistenciais, promovendo a elevação da qualidade dos serviços ofertados à população; e

iv. fortalecer o campo do ensino e da pesquisa nos hospitais universitários, proporcionando a estudantes e profissionais em formação o acesso a tecnologias atualizadas e à aplicação de técnicas inovadoras, contribuindo para a capacitação de excelência e o desenvolvimento técnico-científico do corpo acadêmico. No caso das **emendas parlamentares individuais**, registrou-se que contemplam a aquisição de cerca de 2.766 (dois mil, setecentos e sessenta e seis) EMHs, com valor total estimado em R\$ 100.001.007,02 (cem milhões, um mil, sete reais e dois centavos). As **emendas parlamentares de bancada e de comissão** contemplam a aquisição de, aproximadamente, 336 (trezentos e trinta e seis) EMHs, com valor total estimado em R\$ 33.827.511,16 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos). No Voto - SEI nº 6/2026/CGEC/GEIHH/DAI, consta o detalhamento das informações referentes ao número e tipo de emenda parlamentar; autoria; HUF da Rede HU Brasil contemplado; valores e quantidade de EMHs. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, considerando o disposto no art. 276, inciso I, alínea 'a', do RCC 3.0 da HU Brasil.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de TED com o MS, tendo por objeto a aquisição de EMHs para HUFs da Rede HU Brasil. Editado o Voto - DIREX SEI nº 69/2026/DE da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

1d) Processo 23526.015590/2026-99. Em atenção ao disposto no art. 276, § 4º, do RCC 3.0 da HU Brasil, trata-se de **autorização da Diretoria Executiva para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para o Hospital Universitário Onofre Lopes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), da Rede HU Brasil**, visando à construção do novo bloco de Centro Cirúrgico, Central de Material e Esterilização (CME), Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, UTI Pediátrica e unidade de Hemodiálise do HUOL-UFRN, contemplando projetos executivos, fornecimento de materiais, equipamentos, serviços de engenharia, serviços especiais, montagem, instalação, testes, comissionamento e pré-operação. Nos autos, consta a Nota Técnica-SEI nº 11/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HUOL-UFRN-HU BRASIL e o Parecer-SEI nº 2/2026/CGPPI/GEIHH/DAI-HU BRASIL, com informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que o procedimento licitatório referente à Licitação Eletrônica nº 90129/2025, na modalidade concorrência, foi conduzido e processado no âmbito da Sede da HU Brasil, contudo, o objeto da contratação se destina, exclusivamente, ao HUOL-UFRN, que figura como unidade beneficiária, unidade contratante e detentora dos créditos orçamentários destinados à execução da contratação. O valor estimado da contratação em tela é de R\$ 81.308.352,25 (oitenta e um milhões, trezentos e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta do Consórcio ENGETALxENGESec, vencedor do certame licitatório. Nesse contexto, a proposta adjudicada no certame possui valor superior a R\$ 10.000.000,00, (dez milhões de reais), o que enseja a aplicação da regra de limite de alçada prevista no art. 276, § 4º, do RCC 3.0, motivo pelo qual encaminhou-se o processo para submissão da matéria à deliberação da Direx.

Explicou-se que a autorização da Direx constitui controle prévio de alçada e governança, devendo ocorrer, em regra, em fase externa da licitação, por estar vinculada à etapa de preparação da seleção do fornecedor. Contudo, com base no Parecer-SEI nº 384/2025/SJCE/DJLC/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, verificou-se a possibilidade de convalidação dos atos anteriormente à formalização contratual. Na documentação do HUOL-UFRN, fez-se menção também à Lei nº 4.320/1964, que estabelece que a despesa depende de prévio empenho emitido pela unidade gestora competente. Isto posto, além da autorização de alçada prevista no RCC 3.0, lembrou-se que a formalização contratual depende da regular emissão da nota de empenho pela unidade gestora detentora do crédito orçamentário. Registrou-se que a proposta em questão não altera o objeto da contratação, o resultado do certame, a proposta vencedora, a ordem de classificação das licitantes nem as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Trata-se de medida de ajuste de governança e alçada decisória, destinada a resguardar a regularidade do processo e viabilizar a continuidade da formalização contratual pelo HUOL-UFRN. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, conforme normativos e legislação vigente aplicáveis, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação do Consórcio ENGETAL x ENGESEC, para prestação de serviços de engenharia para o HUOL-UFRN, da Rede HU Brasil, convalidando-se os atos praticados desde a fase externa do processo licitatório, em atenção ao disposto no art. 276, parágrafo § 4º, do RCC 3.0. Editado o Voto - DIREX SEI nº 72/2026/DE da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

1e) Processo 23477.007045/2026-51. Trata-se de proposta de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia**, contemplando a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, serviços de engenharia, serviços especiais, montagem, instalação, testes, comissionamento e pré-operação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, para a execução de obra do **novo Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo (HU-Unifesp)**, conforme Contrato de Gestão Especial (CGE) firmado entre a Unifesp e a HU Brasil. A DAI elaborou o Voto-SEI nº 1/2026/CGPPI/GEIHH/DAI, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se o HU-Unifesp, localizado no bairro de Santo Amaro, no município de São Paulo/SP, integra a política de expansão da Rede HU Brasil, com o objetivo de consolidar-se como campo de prática para ensino, pesquisa e extensão da Unifesp, além de ampliar a assistência hospitalar no âmbito do SUS. A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a implantação do novo HU-Unifesp, em cumprimento ao Protocolo de Intenções firmado entre a Unifesp e a HU Brasil, em 1º/12/2023, e ao Contrato de Gestão Especial (CGE) nº 01/2025, de 7/2/2025, que preveem a construção e posterior doação, sem encargos, da unidade hospitalar à Unifesp. Informou-se que o HU-Unifesp será um hospital de alta complexidade, com atuação nas áreas de Neurocirurgia, Cardiologia, Cirurgia Vascular minimamente invasiva, Oncologia e Traumatismo-Ortopedia. O empreendimento contempla área total de construção de 41.664,39 m², sendo 34.681,19 m² de área computável e 6.983,20 m² de área não computável, com capacidade hospitalar prevista para 255 (duzentos e cinquenta e cinco) leitos, conforme especificações constantes dos documentos técnicos do projeto, distribuídos da seguinte forma:

· Linha Clínico-cirúrgica:

- a) 120 leitos de Internação Adulto
- b) 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto (clínico e cirúrgico)
- c) 10 leitos de UTI Coronariana

· Linha Materno-infantil:

- a) 30 leitos de Internação Pediátrica
- b) 30 leitos de Internação Obstétrica
- c) 10 leitos de UTI Pediátrica
- d) 10 leitos de UTI Obstétrica
- e) 10 leitos de UTI Neonatal
- f) 10 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo)
- g) 5 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa).

A unidade hospitalar contará com atendimento oncológico, tendo sido projetada estrutura composta por centro de infusão de quimioterapia, Acelerador Linear, Braquiterapia, PET CT e Gama Câmara. O projeto prevê a implantação de pronto atendimento referenciado (adulto e infantil), pronto atendimento obstétrico, laboratório de análises clínicas, laboratório de patologia, além de diversos serviços, como:

- a) Ambulatório, com 50 consultórios de multi especialidades e 15 salas de exames;
- b) Centro Cirúrgico, com 13 salas cirúrgicas, sendo uma delas robótica;
- c) Centro Cirúrgico Obstétrico, com 3 sala cirúrgicas;
- d) Unidade de Decisão Clínica, com 12 leitos, sendo 10 adultos e 2 pediátricos;
- e) Setor de Apoio ao Diagnóstico e Terapia com Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Raio-X, Endoscopia,
- f) Hemodinâmica, Densitometria e Mamografia.

O hospital contará com um auditório de 127 (cento e vinte e sete) lugares, 4 (quatro) salas de simulação (com sala de controle e de *briefing*), 1 (uma) sala de aula grande e um Centro de Pesquisa Clínica (CPC). A DAI informou que foi realizada a Licitação Eletrônica nº 90023/2026, na qual foi declarada vencedora a empresa Jota Ele Construções Civis S.A. O valor inicialmente estimado da contratação foi de R\$ 327.142.105,55 (trezentos e vinte e sete milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), tendo sido homologado o montante de R\$ 320.599.263,00 (trezentos e vinte milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais), representando economia na ordem de R\$ 6.542.842,55 (seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 2,00% (dois por cento) do valor originalmente previsto. Ressaltou-se que os recursos da contratação em tela são provenientes do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (NovoPAC) - Desenvolvimento e Sustentabilidade", no eixo "Educação, Ciência e Tecnologia", subeixo "Educação Superior", modalidade "Retomada, conclusão e novas obras - Hospitais Universitários Federais", com fonte do Ministério da Saúde, cujo TED encontra-se

devidamente assinado. Informou-se que a disponibilidade orçamentária será oportunamente solicitada, de modo a assegurar a cobertura da despesa no exercício de 2026. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, com Parecer nº 62/2026/SJCE/DJLC/SCON/CONJUR/PRES-HUBRASIL, da GECJ.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Jota Ele Construções Civis S.A., para prestação de serviços de engenharia para execução de obra do novo HU-Unifesp, conforme CGE firmado entre a Unifesp e a HU Brasil. Editado o Voto - DIREX SEI nº 75/2026/DE da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

2a) Processo 23535.004442/2026-30. Trata-se de proposta de **celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo (TA) ao Contrato nº 40/2025 e respectivo Documento Descritivo (DD), referentes ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) da Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA)**, da Rede HU Brasil, a ser celebrado com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), tendo por objetos:

- i. prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, no período de 26/06/2026 a 26/06/2027;
- ii. alteração do DD, para adequação de metas quantitativas e qualitativas, bem como atualização do valor global do Contrato nº 40/2025, conforme pactuado entre as partes signatárias.

A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto - SEI nº 39/2026/CGCH/GEGAH/DAS, em que constam informações sobre a proposta em questão. Na contextualização da demanda, informou-se que a celebração do TA é importante para assegurar a continuidade da prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidades, no âmbito do SUS, pela MCO-UFBA. No que tange à alteração do DD correspondente, explicou-se que o TA contempla a atualização da programação físico-orçamentária e financeira da unidade hospitalar, considerando a produção assistencial do período de junho de 2025 a junho de 2026, com a readequação das metas ambulatoriais e hospitalares, bem como manutenção dos valores médios das Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs) referentes à média complexidade, medida que reflete a consolidação da produção e o fortalecimento das linhas assistenciais já estabelecidas. Dessa forma, na programação orçamentária prevista no DD, o valor mensal global do contrato passará de R\$ 16.930.646,76 (dezesseis milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 18.633.299,88 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), o que representa acréscimo anual no valor de R\$ 1.702.653,12 (um milhão, setecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos), correspondente a 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) de incremento em relação ao valor anteriormente pactuado. Registrou-se que ficam mantidos os incentivos financeiros vigentes, assim como as condições técnicas e operacionais estabelecidas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 40/2025. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SESAB) e contratada (MCO-UFBA), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde. Os termos do acordo são de responsabilidade exclusiva dos gestores - contratante e contratada. A DAS informou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo da MCO-UFBA, da Rede HU Brasil.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 1º (primeiro) TA ao Contrato nº 40/2025, referente ao IFC da MCO-UFBA, da Rede HU Brasil. Editado o Voto - DIREX SEI nº 73/2026/DE da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

2b) Processo 23820.007120/2020-31. Trata-se de proposta de **celebração do 22º (vigésimo segundo) TA ao Contrato nº 001/2021, referente ao IFC do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC)**, da Rede HU Brasil, a ser celebrado com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina (SES/SC), tendo por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato, no período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. A DAS elaborou o Voto - SEI nº 40/2026/CGCH/GEGAH/DAS, em que constam informações sobre a proposta em questão. Na contextualização da demanda, informou-se que a aprovação do respectivo TA se faz necessária tendo em vista o vencimento do atual instrumento, cuja vigência se encerra em 30/06/2026. Registrou-se que, no contexto da prorrogação excepcional em questão, foi estabelecida cláusula resolutiva, no sentido de haver extinção antecipada do Contrato nº 001/2021, caso seja assinado, antes de sua data final, novo IFC, hipótese em que o referido contrato será rescindido a partir da assinatura do novo IFC. Com relação aos valores, ressaltou-se que não há alteração da programação orçamentária vigente, a qual permanece com previsão mensal na ordem de R\$ 4.598.415,21 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos). Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, (SES/SC) e contratada (HU-UFSC), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde. A DAS informou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HU-UFSC, da Rede HU Brasil.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 22º (vigésimo segundo) TA ao Contrato nº 001/2021, referente ao IFC do HU-UFSC, da Rede HU Brasil, tendo por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato, no período de 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Editado o Voto - DIREX SEI nº 74/2026/DE da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.008099/2026-34. Trata-se de proposta de **celebração do 3º (terceiro) TA ao Contrato Administrativo nº 03/2022, tendo por objeto a alteração qualitativa de cláusulas contratuais relativas à prestação dos serviços técnicos especializados de suporte, consultoria, sustentação, desenvolvimento (manutenção evolutiva, adaptativa, perfectiva e de interface) e manutenção legal do sistema de gestão**

de pessoas da Rede HU Brasil, a solução MentoRH/SIGP. Tal alteração qualitativa, que tem fundamento no art. 81, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, objetiva reorganizar e atualizar o descritivo dos serviços do Projeto Básico, sem alteração no valor contratual. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) elaborou o Voto - SEI nº 4/2026/AC/DGP, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que a proposta de alteração qualitativa em questão decorre do Projeto Básico nº 19579761, com o objetivo de adequar a execução dos serviços às necessidades identificadas durante a operação da solução MentoRH/SIGP, preservando-se o objeto originalmente contratado. Ressaltou-se que as alterações propostas foram submetidas à análise técnica, tendo sido consideradas compatíveis com as necessidades operacionais verificadas e com as finalidades da contratação. Informou-se que a reorganização dos serviços sob o conceito de sustentação, com consolidação das atividades de suporte técnico e manutenção corretiva, preventiva e legal, em conformidade com práticas atuais de governança de Tecnologia da Informação (TI), conferindo maior clareza à execução, sem redução de escopo. Desse modo, prevê-se a criação da categoria de Serviços Eventuais, abrangendo Manutenção Evolutiva e Serviço de Ajuste Pontual (SAP), permitindo tratamento mais ágil de demandas de baixa complexidade, sem descaracterização do objeto. A revisão dos níveis de serviço (SLA) estabelece critérios objetivos de classificação de demandas, prazos de atendimento e fluxo de chamados, aumentando a previsibilidade e fortalecendo o controle e a fiscalização contratual. Ademais, a proposta visa instituir o planejamento anual das manutenções evolutivas, com consolidação e priorização prévia das demandas, contribuindo para o planejamento orçamentário, a gestão da capacidade e a transparência. Reforçou-se que as alterações propostas possuem natureza qualitativa das cláusulas e das condições de execução dos serviços e visam ao aprimoramento da execução contratual, sem ampliação do quantitativo de pontos de função ou alteração do valor global estimado do contrato, permanecendo inalterados o objeto, a finalidade e o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado. Por fim, registrou-se que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Direx, com manifestação das áreas competentes, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 20 SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, da GECJ.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 3º (terceiro) TA ao Contrato Administrativo nº 03/2022, tendo por objeto a alteração qualitativa de cláusulas contratuais relativas à prestação dos serviços técnicos especializados do sistema de gestão de pessoas da Rede HU Brasil, a solução MentoRH/SIGP. Editado o Voto - DIREX SEI nº 70/2026/DE da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTISD

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza e Silva, Diretor(a)**, em 08/07/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 08/07/2026, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana, Diretor(a)**, em 09/07/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 14/07/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 20/07/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 22/07/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 23/07/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 08/09/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 14/09/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62640569** e o código CRC **2572F2B4**.

Referência: Processo nº 23477.019893/2026-11 SEI nº 62640569